



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 961/2016.

“DETERMINA RETORNO AO TRABALHO E IMPROCEDÊNCIA DE SUPOSTAS TRANSGRESSÕES A LEI Nº006/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando apuração dos fatos constantes da Portaria nº 913/2016;

Considerando regularidade do Processo Administrativo que cumpriu princípios constitucionais;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art.1º- Reconhecer a improcedência de transgressões a Lei nº 006/98, apontadas na Portaria Nº 913/2016 e determinar imediato retorno ao trabalho do servidor **ANDRÉ CAVALINE MANHANNI**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 20 de Maio de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES